

Reedita a resolução 005/Reitoria/Univates, de 11/02/2009, que concede desconto nas mensalidades do semestre 2009/A para os alunos do curso Técnico de Enfermagem do câmpus de Taquari – RS pela transferência de matrícula para o curso Técnico de Enfermagem do câmpus de Lajeado – RS

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a decisão do Conselho Universitário – CONSUN, de 22/07/2008 (Ata 08/2008); a ata da reunião com os alunos do curso Técnico de Enfermagem do câmpus de Taquari, em 22/07/2008; e a resolução 097/REITORIA/UNIVATES, de 31/07/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar a resolução 005/Reitoria/Univates, de 11/02/2009, que concede desconto nos valores das mensalidades dos alunos do curso Técnico de Enfermagem do câmpus de Taquari – RS, relativas ao primeiro semestre de 2009, pela transferência de matrícula para o curso Técnico de Enfermagem do câmpus de Lajeado – RS.

Parágrafo único. As modificações realizadas decorrem de ajustes de matrícula realizados no período e estão devidamente destacadas no Anexo I, desta regulamentação.

Art. 2º Têm direito a este benefício os alunos regulares do curso Técnico de Enfermagem, de acordo com listagem anexa à presente resolução, como forma de compensação das despesas de deslocamento.

Art. 3º O desconto para o semestre 2009/A, referente aos meses de fevereiro a julho de 2009, encontra-se discriminado por aluno no Anexo I, desta Resolução.

§ 1º Os valores que constam no Anexo I são fixos e não serão reajustados no semestre 2009/A.

§ 2º No cálculo do desconto são contabilizados os turnos regulares de aula, conforme Calendário Acadêmico 2009, excetuando-se o turno destinado para o Exame Final, o qual é de responsabilidade exclusiva do aluno.

Resolução 026/REITORIA/UNIVATES, de 31/03/2009

§ 3º A despesa de deslocamento para as disciplinas de Estágio 1ª Etapa (código 5244) e Estágio 2ª Etapa (código 5254) é de responsabilidade exclusiva dos alunos.

Art. 4º Permanecem inalteradas as condições previstas na Resolução 085/REITORIA/UNIVATES, de 19/07/2007, que aprova normas referentes ao encerramento da oferta do curso Técnico de Enfermagem, no câmpus de Taquari, podendo os alunos constantes no anexo da presente resolução receber ambos os benefícios.

Art. 5º Fica vedado o acúmulo de benefícios concedidos pela Univates a título de compensação de despesas de deslocamento.

Art. 6º A presente Resolução vige a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES

ANEXO I**Relação dos alunos beneficiados e respectivo desconto mensal concedido para o semestre 2009/A**

Código	Aluno	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Total
517652	Alessandra Granja Rocha *	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
519678	Anelise Gonçalves de Souza**	R\$ 12,31	R\$ 388,62	R\$ 306,20	R\$ 320,75	R\$ 376,32	R\$ 92,49	R\$ 1.496,69
518849	Ariane Vargas Silva	R\$ 12,31	R\$ 121,96	R\$ 92,87	R\$ 107,41	R\$ 109,65	R\$ 39,16	R\$ 483,36
518836	Deise Couto	R\$ 12,31	R\$ 121,96	R\$ 92,87	R\$ 107,41	R\$ 109,65	R\$ 39,16	R\$ 483,36
511655	Deise da Rosa Gomes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
518777	Diana Maria Pereira Duarte ***	R\$ 12,31	R\$ 388,62	R\$ 306,20	R\$ 271,52	R\$ 339,39	R\$ 67,88	R\$ 1.385,92
206313	Edila Rosângela B. Saraiva	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
513964	Elenice da Silva *	R\$ 12,31	R\$ 388,62	R\$ 306,20	R\$ 320,75	R\$ 376,32	R\$ 92,49	R\$ 1.496,69
519841	Elisângela de Godoy Dutra	R\$ 12,31	R\$ 121,96	R\$ 92,87	R\$ 107,41	R\$ 109,65	R\$ 39,16	R\$ 483,36
513965	Elizandra Flores da Costa	R\$ 12,31	R\$ 49,23	R\$ 49,23	R\$ 49,23	R\$ 36,92	R\$ 24,62	R\$ 221,54
512793	Keli Janine Machado Martins	R\$ 12,31	R\$ 121,96	R\$ 92,87	R\$ 107,41	R\$ 109,65	R\$ 39,16	R\$ 483,36
515755	Kelin Bastos Souza	R\$ 12,31	R\$ 49,23	R\$ 49,23	R\$ 49,23	R\$ 36,92	R\$ 24,62	R\$ 221,54
518776	Kélii Christiane Mello	R\$ 0,00	R\$ 72,73	R\$ 43,64	R\$ 107,41	R\$ 109,65	R\$ 39,16	R\$ 372,59
522797	Maria Luiza Steinlein ***	R\$ 12,31	R\$ 121,96	R\$ 92,87	R\$ 107,41	R\$ 109,65	R\$ 39,16	R\$ 483,36
512805	Naira Maria Porn da Silva	R\$ 12,31	R\$ 121,96	R\$ 92,87	R\$ 107,41	R\$ 109,65	R\$ 39,16	R\$ 483,36
517654	Rafaela Francini de Jesus	R\$ 12,31	R\$ 121,96	R\$ 92,87	R\$ 107,41	R\$ 109,65	R\$ 39,16	R\$ 483,36
346516	Sirlei Aparecida P. Ramos	R\$ 12,31	R\$ 49,23	R\$ 49,23	R\$ 49,23	R\$ 36,92	R\$ 24,62	R\$ 221,54
512801	Valmir Duarte da Silva	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 160,00	R\$ 2.240,00	R\$ 1.760,00	R\$ 1.920,00	R\$ 2.080,00	R\$ 640,00	R\$ 8.800,00

*** As alunas Alessandra e Elenice nos meses de março e abril receberão R\$ 40,00 (quarenta reais) de desconto na mensalidade e nos meses de maio e junho receberão R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) de desconto na mensalidade por terem de utilizar outro transporte coletivo.**

**** A aluna Anelise nos meses de abril, maio e junho receberá R\$ 40,00 (quarenta reais) a mais de desconto na mensalidade por ter de utilizar outro transporte coletivo.**

***** As alunas Diana e Maria Luiza receberão nos meses de março, abril, maio e junho R\$ 40,00 (quarenta reais) a mais de desconto por terem de utilizar outro transporte coletivo.**